CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera – PV para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resoluçãonº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera – PV para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6CD1EF6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2021. Edição 2186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7813 | Pato Branco, 23 e 24 de janeiro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Pato Branco 23/01/2021

Edital Sindicato dos Servidores e Funcionários Publicos Municipal de Pato Branco, informamos que no dia 08/01/2021 em votação do 3º Turno das eleições do sindicato (Sindserve) foram concluídas tendo como vencedora a chapa 02 com encabeçamento por Alberi Giacomelli Totalizando um total de votos 172 tendo o quórum de 40%, sendo que 108 foram para a chapa vencedora e 64 para a perdedora.

Alberi Giacomelli

Presidente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SAO ROQUE DO CHOPIM REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte reunidos em segunda convocação por chamada de vídeo (zoom), visto que em decorrência do COVID-19 não foi possível realizar a assembleia presencial, os associados JOCELI GREGOLON DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portador do RG nº. 9.979.767-3 e CPF nº. 079.553.789-11, residente na Linha São Roque, em São Roque do Chopim, Pato Branco-PR; PEDRO GRASSI GREGOLON, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1.733.561-8 e inscrito no CPF nº 193.130.209-04, residente a Linha Maira, em São Roque do Chopim, Pato Branco-PR; ROSALDO GRASSI GIACOMONI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 6.198.005-9 e inscrito no CPF nº. 840.194.099-00, residente em São Roque do Chopim em Pato Branco-PR; e ANTONIO GIACOMONI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 5 481.475-5 e inscrito no CPF nº. 629.395.489-00, residente em São Roque do Chopim em Pato Branco-PR. Dadas as apresentações iniciais, o presidente Antonio Giacomoni fez ampla leitura do edital de convocação. Foi então sugerido que seja dissolvida esta associação devido a vacância para administração, bem coeno a insuficiência de fundos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SAO ROQUE DO CHOPIM. Após dissolução, foi verificado a inexistência de patrimônio. Em seguida, foi nomeado o presidente ANTONIO GIACOMONI como responsável pela guarda de toda a documentação desta associação. Nada mais a tratar, o presidente ANTONIO GIACOMONI encerrou a sessão, e eu JOCELI GREGOLON DE OLIVEIRA secretária ad hec, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinado por mim, pelo presidente e demais associados, assinam lista de presença em caderno específico.

Pato Branco, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO GIACOMONI
Presidente

JOCELI GREGOLON DE OLIVEIRA
Secretária

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Brasil Telecom S/A não encontrada em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Renato Pasini e Vilso Luiz Pasini, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 4.624, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 79.127.569/0001-72. **Objeto contratual:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco. **Revisão:** Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro, para R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por litro. **Demais cláusulas:** Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 22 de janeiro de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Valcir Amadori - Contratada.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 006 /2021, Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR,** Comissão permanente. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.*

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº 020/2020
DATA: 21.01.2021
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020. A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera – PV para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Municipio de Pato Branco.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Estabelecimento do Município
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

Titular: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jacqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 14/01/2021 ATÉ 20/01/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

MARCO AURELIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO e SIMONE TEIXEIRA
DANIEL ROSSONI VIEIRA e ANA VITORIA ROCHA SAGIORATO
VINICIUS VELOSO RIOS e WÉLLIDA THAIS PEREIRA DE AVILA
JOÃO ANTONIO DEBASTIANI e ROSEMARY DE ROSS
LUCAS CORREIA e RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Pato Branco - PR, 21 de janeiro de 2021

Jaqueline Celeste Samara
Oficial Substituta

Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartoriovieira.com

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019 firmado em 25/03/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital, decorrente do Pregão nº 022/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: CHER & VAMBOMMEL LTDA –ME, CNPJ Nº 16.693.702/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Cadorin, Nº 182, município de Pato Branco, Bairro Santa Terezinha, Estado do Paraná, CEP: 85.506-020, neste ato representada Legalmente por EVERALDO JORGE VAMBOMMEL portador do CPF Nº 906.153.609-04 e do RG nº 5757102-O SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: PRAZO/JUSTIFICATIVA: CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do Decreto 065 de 22 de abril de 2020 ter suspendido a execução dos contratos administrativos, e o mesmo possuir saldo, ficando o remanescente transcrito anexo a este termo. PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Inciso I do art. 1º da Portaria nº 625, de 27 de outubro de 2020, que nomeia Conselho Municipal do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Representantes do Poder Público

a) Titular: Fabrício Preis de Mello
 Suplente: Adriano Giovani Pagnoncelli
b) Titular: Leandro Gustavo Lamp
 Suplente: Sérgio Dariva
c) Titular: Alcenor Pompeo
 Suplente: Jesiel Julio da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 01/2017, Processo nº 04/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: Locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de janeiro de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 278,12 conforme IGP-M (23,1391%), passando o valor do Contrato de R$ 1.201,96 mensais para R$ 1.480,08 mensais, totalizando R$ 17.760,96 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 02.06 Unidade do Procon - Despesa 1575 e Desdobramento 9298 com o valor de R$ 16.280,88. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de janeiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Daniel Dagostin – Locador.

PORTARIA Nº 64/2021
DATA: 21/01/2021

SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Dayane Andressa Vieira; **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º**- APROVAR a Saída do Estagio Probatório da Servidora Municipal **Dayane Andressa Vieira**, Matrícula nº 697-1, Professora Municipal "C", em virtude do resultado das avaliações da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores do Departamento de Educação, a partir de janeiro de 2021. **ART. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de janeiro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 65/2021
DATA: 21/01/2021

SÚMULA: Alteração de Classe em nível Vertical a Servidora Municipal Dayane Andressa Vieira; **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: ART. 1º**- CONCEDER Progressão Vertical à Servidora Municipal **Dayane Andressa Vieira**, Cargo de Professora, alterando para o nível "I C – II", portadora do Rg. 9.843.305, em conformidade ao Art. 40, § 5° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo e o Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área da Educação; **ART. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de janeiro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 6° Bimestre do ano de 2020. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente ao 6° Bimestre do ano de 2020. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2° Semestre do ano de 2020. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2512/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas – Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019**, – fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 02 (dois) de janeiro de 2021, para 02 (dois) de março de 2021, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2512/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2511/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 – 40, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019**, – fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 02 (dois) de janeiro de 2021, para 02 (dois) de março de 2021, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2511/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 01 - Contrato nº 155/2019 – Concorrência Pública nº 06/2019. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ n º 09.203.950/0001-98. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se a execução do contrato por mais 90 dias, de 22.01.2021 a 21.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7508, de 21 de janeiro de 2021. **Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.** *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.*

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24/01/2021 a 23/04/2021, supressão de valores, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Origem: Pregão Presencial nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.